

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019.

ILMO. SR.

CAIO BARSOTTI

DD. PRESIDENTE EXECUTIVO DO CONSELHO EXECUTIVO DAS
NORMAS-PADRÃO - CENP.

SÃO PAULO - CAPITAL

Ref.: Pedido de ingresso no CENP como entidade aderente.

Prezado senhor,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROPAGANDA, é entidade existente desde 16 de julho de 1937, legalmente constituída, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, protocolado e registrado sob a microfilmagem ECMD 60381 SKV, averbado à margem do registro 217, com sede em RIO DE JANEIRO, à AVENIDA BEIRA MAR Nº406, SALA 1007 - CENTRO, 20021-900, inscrita no CNPJ sob n.º 33.642.927/0001-84, sendo entidade representativa da categoria econômica das Agências, Veículos e Fornecedores do segmento publicitário em âmbito Estadual.

A **ABP** é entidade notoriamente conhecida na chamada indústria da propaganda, como representativa de Agências, Veículos e Fornecedores, os quais atuam nos 03 setores da comunicação publicitária, tendo dentre suas atribuições - o que realiza de forma permanente - a defesa das normas legais e convencionais que regulam a atividade publicitária no Brasil, dentre as quais as Normas-Padrão e as demais disposições emanadas do Conselho Executivo das Normas-Padrão.

Nesta condição, vem, respeitosamente, a V. Sa. para pleitear que se firme **ACORDO** entre **CENP** e **ABP**, no sentido de aceitar esta última como **ENTIDADE ADERENTE**, nos expressos



termos do art. 40 “caput” e inciso XVII dos Estatutos Sociais dessa entidade, que estabelecem:

“Art. 40 - Compete ao Presidente Administrador do CENP cumprir e fazer cumprir estes Estatutos e as deliberações da Assembléia Geral da entidade, do Conselho Executivo, do Conselho de Ética e do Conselho Fiscal, inclusive por meio das seguintes ações: (.....)

XVII - Firmar, em nome da entidade e por delegação do Conselho Executivo, acordos, convênios e protocolos com entes públicos e privados.”

Portanto, na condição de entidade aderente, a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROPAGANDA - ABP** assume o compromisso de declarar e se comprometer a acatar, difundir, defender, aderir e recomendar as “Normas-Padrão da Atividade Publicitária” junto a seus associados, nos expressos termos do art. 9º dos Estatutos Sociais do CENP.

A **ABP** compromete-se, ainda, a contribuir com o **CENP** no cumprimento de seus objetivos sociais, assim determinados no art. 5º dos seus Estatutos Sociais, e respeitar e acatar os deveres previstos no art. 13 destes mesmos Estatutos, bem como as decisões emanadas da Diretoria Executiva e do Conselho Executivo da entidade.

Em contrapartida, a **ABP** poderá (i) informar ao mercado publicitário sobre sua condição de entidade aderente ao **CENP** e às Normas-Padrão; (ii) representar ao Conselho de Ética, mediante análise do Presidente do **CENP** (art. 56 dos Estatutos Sociais), acerca de matéria regida pelas “Normas-Padrão da Atividade Publicitária”; (iii) usufruir de assessoria técnica relacionada às Normas-Padrão da Atividade Publicitária; (iv) oferecer teses, sugestões e proposições que visem ao aprimoramento e/ou atualização dos princípios éticos da atividade, das boas práticas comerciais relativas à autorregulação e sua defesa e (v) solicitar a interferência mediadora do **CENP** em assuntos relacionados com as boas práticas comerciais preconizadas nas Normas-Padrão.



O presente acordo, que tem prazo indeterminado e poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação à outra de tal disposição, é firmado em caráter experimental, assumindo a ABP e o CENP o reconhecimento de que o seu modelo poderá contribuir, para, eventuais, futuros acordos entre o **CENP** e outras entidades do mesmo gênero e/ou categoria.

Dúvidas e omissões serão resolvidas de comum acordo entre as partes que firmam o presente acordo em 02 (duas) vias.

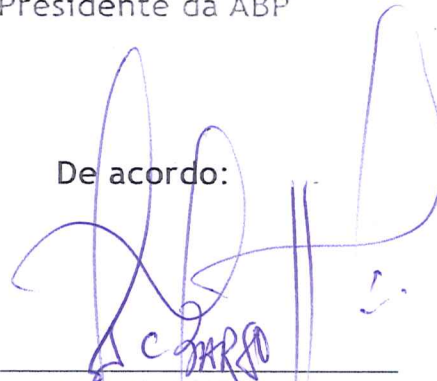
Certos de podermos contar com o atendimento do presente pedido, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



DUDU LOPES
Presidente da ABP

De acordo:



CAIO BARSOTTI

Presidente do Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP

